

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a prestação de serviços na realização de radiografias odontológicas, conforme anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

Razão Social	VINICIUS MUNDSTOCK E CIA LTDA
CNPJ	13.699.887/0001-08
Endereço	RUA GETULIO VARGAS, 321, CENTRO
Cidade	SAPIRANGA
Estado	RIO GRANDE DO SUL
E-mail	radioexamesapiranga@hotmail.com
Telefone	(51) 3599-3913
Fax	
Pessoa para contato	VINICIUS MUNDSTOCK

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). Vinicius Mundstock, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. 4065481915 e inscrito no CPF sob o nº 919507080-04, para participar em procedimento licitatório, consistente no Pregão Presencial em epígrafe, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Campo Bom, 04 de maio de 2022.

13.699.887/0001-08

VINICIUS MUNDSTOCK
& CIA LTDA

Vinicius Mundstock – Sócio Representante da empresa Vinicius Mundstock e Cia Ltda

RUA GETULIO VARGAS, Nº 321
BARRIO CENTRO
SAPIRANGA/RS
93800-134

P

Q

V

Q

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
DE**

VINÍCIUS MUNDSTOCK & CIA LTDA

CNPJ. 13.699.887/0001-08

NIRE 43206902455

VINÍCIUS MUNDSTOCK, brasileiro, solteiro, natural de Sobradinho/RS, nascido em 16.09.1978, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº. 919.507.080-04, Cédula de Identidade nº. 4065481915, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Caldas Júnior, nº. 75, Bairro Oeste em Sapiranga, Rio Grande do Sul, CEP 93804-526; e

ALINE DAIANE DE ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, natural de Sapucaia do Sul/RS, nascida em 24.10.1983, técnica em radiologia, inscrita no CPF sob nº. 003.330.550-12, Cédula de Identidade nº. 2085808224, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Caldas Júnior, nº. 75, Bairro Oeste em Sapiranga, Rio Grande do Sul, CEP 93804-526, únicos sócios da empresa "**Vinicius Mundstock & Cia Ltda**" com sede na Avenida 20 de Setembro, nº. 3825, Salas 06 e 07, Bairro Centro em Sapiranga, Rio Grande do Sul, CEP 93800-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43206902455 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.699.887/0001-08, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade passa a ser na Rua Getúlio Vargas, nº. 321, Bairro Centro em Sapiranga, Rio Grande do Sul, CEP 93800-134.

CLÁUSULA SEGUNDA

As quotas de capital não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Mediante as alterações ora efetuadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial "**Vinicius Mundstock & Cia Ltda**" e tem sede e domicílio na Rua Getúlio Vargas, nº. 321, Bairro Centro em Sapiranga, Rio Grande do Sul, CEP 93800-134.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios:

1

Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS

CONFERE COM O ORIGINAL

Nome: Vinicius

CPF: 919.507.080-04

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Vinícius Mundstock	18.800	R\$ 18.800,00
Aline Daiane de Almeida da Silveira	1.200	R\$ 1.200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetos:

- a) 8640-2/05 Clínica de radiologia;
- b) 8630-5/04 Clínica de Odontologia;
- c) 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- d) 4773-3/00 Comércio de produtos relacionados a odontologia e radiologia, tais como filmes radiográficos, luvas cirúrgicas, máscaras e etc.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25.04.2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Sr. VINÍCIUS MUNDSTOCK, com os poderes e atribuições para utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Os negócios que envolvam a sociedade e que venham requerer assinatura terão validade com a assinatura exclusiva do sócio VINÍCIUS MUNDSTOCK.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas de capital não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



§ 1º- Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º- Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º- O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração por escrito de cientes do evento desobrigará a prévia convocação formal.

§ 4º- O documento será feito em duas vias, ficando a primeira em posse do sócio administrador ou um dos sócios, e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º- As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

§ 6º- Poderá a administração em qualquer tempo realizar balanços intercalares e ou extraordinários e na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS
CONFERE COM O ORIGINAL
Nome: Amurta
Número: 13681

[Handwritten signatures and initials]

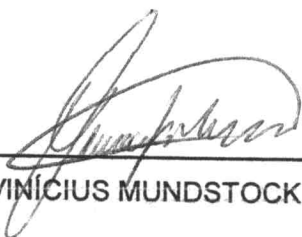
[Handwritten signature]

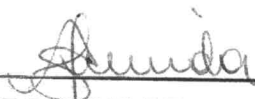
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Saporanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

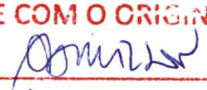
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Saporanga, 24 de outubro de 2016.


VINÍCIUS MUNDSTOCK


ALINE DAIANE DE ALMEIDA DA SILVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2016 SOB Nº: 4359693	
Protocolo: 16/226816-5, DE 07/11/2016	
Empresa: 43 2 0690245 5	
VINÍCIUS MUNDSTOCK & CIA LTDA	
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Nome:	
Nº de Protocolo:	93681





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISIVO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº10.520

Objetivo: O presente Pregão tem por objetivo a prestação de serviços na realização de radiografias odontológicas, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa **VINICIUS MUNDSTOCK & CIA LTDA**, CNPJ nº **13.699.887/0001-08**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial nº 011/2022.

Campo Bom, 04 de Maio de 2022.



VINICIUS MUNDSTOCK

13.699.887/0001-08

**VINICIUS MUNDSTOCK
& CIA LTDA**

RUA GETÚLIO VARGAS, nº 321
BAIRRO CENTRO
SAPIRANGA/RS
93800-134






ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa Vinicius Mundstock e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13699887/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Vinicius Mundstock, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4065481915 e do CPF n.º 91950708004,

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Campo Bom, 04 de Maio de 2022.

Razão Social: Vinicius Mundstock e Cia Ltda



VINICIUS MUNDSTOCK

13.699.887/0001-08

**VINICIUS MUNDSTOCK
& CIA LTDA**

RUA GETÚLIO VARGAS, nº 321
BAIRRO CENTRO
SAPIRANGA/RS
93800-134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
VINICIUS MUNDSTOCK

FILIAÇÃO
HILTON MUNDSTOCK
ERILDA MAINARDI MUNDSTOCK

DATA NASCIMENTO: **16/09/1978** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP** FATOR RH:
NATURALIDADE: **SOBRADINHO RS**

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **919.507.080-04** DNI:
REGISTRO GERAL **4065481915** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/11/2019**
REGISTRO CIVIL
C NASC **SOBRADINHO RS**
MATRÍCULA: **099952 01 55 1978 1 00006 097 0001935 37**
OBSERVAÇÃO:

T. ELEITOR: **71495380400** CTPS: SÉRIE UF:
NIS/PIS/PASEP: **11954374156** IDENTIDADE PROFISSIONAL: **13155 CRO-RS**
CERT. MILITAR: **90582067394**
CNI: **1992879415-RS** CNS:

[Signature]
Kátia Rosane Peolon Bittencourt
ASSINATURA DA EMITIDORA

100943 2 VIA

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]